



Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Prova 91 | 2018

3.º Ciclo do Ensino Básico

Português (Prova Oral)

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, 17/2016, de 4 de abril.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Português, sobre a aprendizagem definida para o final do 3.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril.

Devem ainda ser tidos em consideração os Despachos Normativos n.ºs 1-F/2016, de 05 de abril, 4-A/2018, de 14 de fevereiro, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura da prova;
- Critérios Gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa e as Metas Curriculares de Português do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre os domínios da Leitura, da Oralidade e da Gramática.

3. Caracterização e estrutura da prova

A prova divide-se em dois grupos.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Valorização dos domínios

Grupos	Domínios	Cotação
I	Leitura /Educação Literária.	20 pontos
	Oralidade.	60 pontos
II	Gramática.	20 pontos

No Grupo I, avalia-se a aprendizagem no domínio da Leitura/Educação Literária e Oralidade. Este grupo e tem como suporte um texto/excerto literário.

No Grupo II, avalia-se a aprendizagem no domínio da Gramática.

A tipologia de itens, o número de itens e a cotação por item apresentam-se no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item (em pontos)
Grupo I	• Leitura expressiva	1	20
	ITENS DE CONSTRUÇÃO • resposta curta • resposta extensa	4 a 6	10 a 15
Grupo II	ITENS DE CONSTRUÇÃO • resposta curta • resposta restrita	2 a 4	5 a 10

4. Critérios Gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

Itens de Construção

Resposta curta

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados. Os critérios de classificação aos itens de resposta curta podem apresentar-se organizados por níveis de desempenho.

O descritor do nível de desempenho relativo à leitura integra os parâmetros tom de voz / entoação / dicção / ritmo.

Resposta extensa

Os critérios de classificação aos itens de resposta extensa podem apresentar-se organizados por níveis de desempenho.



Os descritores dos níveis de desempenho relativos à oralidade integram os parâmetros tema e tipologia, morfologia/ sintaxe/ vocabulário e coerência e pertinência da informação.

O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

Resposta restrita

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados. Os critérios de classificação aos itens de resposta restrita podem apresentar-se organizados por níveis de desempenho.

O descritor do nível de desempenho relativo à gramática integra o parâmetro morfologia/ sintaxe/ vocabulário.

O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

5. Material autorizado

Não é necessário qualquer material por parte do aluno.

Não é permitida a consulta de dicionário.

6. Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Documento aprovado no dia 16 de maio de 2018 em Conselho Pedagógico, de acordo com a alínea b), ponto 1, art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de 14 de fevereiro.

A Coordenadora de Departamento



O Presidente do Conselho Pedagógico

